



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO CONJUNTO Nº 08/2020/SGP/SCR

Manaus, 13 de julho de 2020.

Altera a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, visando a melhoria no procedimento e previsibilidade no pagamento de precatórios

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0004240-95.2019.2.00.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região à Resolução 303/2019 do CNJ, bem como da decisão proferida;

R E S O L V E M:

Art. 1º O art. 357 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 357. O pagamento ao beneficiário ou seu procurador deve ser realizado mediante depósito em conta bancária individualizada ou por meio de alvará de pagamento, dando-se preferência à primeira modalidade.

§1º A efetiva disponibilização dos valores, quando já repassado o recurso financeiro pelo ente devedor, deve ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que o recurso foi disponibilizado.

§2º No caso dos acordos diretos em regime especial, a disponibilização dos valores deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data da homologação do acordo.

§3º A comunicação à Presidência do Tribunal deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a efetivação do pagamento ao credor, para que a Seção de Precatórios proceda às baixas necessárias no sistema eletrônico de acompanhamento processual."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Art. 2º O Art. 358 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 358 Observem-se, no que couber, as Resoluções nº 303/2019 do CNJ, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário".

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora e Ouvidora do
TRT da 11ª Região